

**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 10.908, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de **R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)**.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4803 de 09 de abril de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de **R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)** para ocorrer a despesas com subvenções sociais a serem concedidas pelo município.

16.01.00.3.3.50.00.00.27.812.3007-2302	Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 204.000,00
	TOTAL	R\$ 204.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do **excesso de arrecadação** a verificar no valor de **R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de abril de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 10 de abril de 2014.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus seja Louvado”